



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

TERRA BOA - PR

EDITAL Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Divulga Resultado de Recursos.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 01/2022 resolve,

TORNAR PÚBLICO

1. O resultado dos recursos protocolados quanto à pontuação atribuída aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2022.

CARGO: PROFESSOR

NOME	ANÁLISE DO RECURSO
PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI	INDEFERIDO - Nos termos do item 8.1 do edital 01/2022 os recursos são contra erros ou omissões na nota de títulos e da Classificação Provisória.

CARGO: AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL

NOME	ANÁLISE DO RECURSO
CRISTIANO DE SOUSA SANTOS	INDEFERIDO - De acordo com a tabela de pontuação acostada no final do item 6 do Edital 01/2022 somente será pontuado o tempo de serviço no exercício do cargo.
TAYNARA BEATRIZ PEREIRA LIMA	- Nos termos do item 6.4 do Edital 01/2022, a apresentação do histórico escolar do Ensino Médio não confere pontuação ao candidato inscrito para Agente de Apoio ao Cuidado Infantil.
TAMIRIS TATIANE GREGO ESPOSTO	- Nos termos do item 6.2.1 do Edital 01/2022, somente o aperfeiçoamento através de Certificado de cursos/palestras na área do cargo é que conferirá pontuação e os certificados apresentados são em área diversa, razão pela qual o curso deve ser indeferido.
MARIA LUCIA MARTARELI	- Nos termos do item 6.4 do Edital 01/2022 a apresentação da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

CNPJ 75.793.786/0001-40

Rua Pres. Tancredo de A. Neves, 240 – CEP 87240-000

Fone 44-3641-8000

TERRA BOA - PR

	declaração escolar do Ensino Médio não confere pontuação ao candidato inscrito para Agente de Apoio ao Cuidado Infantil.
VIVIANE CRISTINA LOURENÇO	- Nos termos do item 6.4 do Edital 01/2022 a apresentação da declaração escolar do Ensino Médio não confere pontuação ao candidato inscrito para Agente de Apoio ao Cuidado Infantil.
JOYCE DA SILVA FIGUEIREDO	- Nos termos do item 6.4 do Edital 01/2022, a apresentação do histórico escolar do Ensino Médio não confere pontuação ao candidato inscrito para Agente de Apoio ao Cuidado Infantil.

Terra Boa, aos 31 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município